

EMENDA MODIFICADA 24/2026

EMENDA MODIFICATIVA Nº 24/2026 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2026

EMENDA MODIFICATIVA Nº 24/2026 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2026

Autoria: Vereador Emerson Sapo

Art. 1º Modifica-se o § 1º do Art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 18/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Para fins de apuração do banco de horas, somente serão computadas as horas excedentes à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser considerados períodos semestrais, de 1º de janeiro a 30 de junho e de 1º de julho a 31 de dezembro, sendo que, após cada período semestral, o saldo do banco de horas será zerado.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 18/2026.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, 14 de maio de 2026.

EMERSON SAPO

Vereador – Autor



JUSTIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 24/2026

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2026

Autoria: Vereador Emerson Sapo

Art. 1º Modifica-se o § 1º do Art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 18/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Para fins de apuração do banco de horas, somente serão computadas as horas excedentes à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser considerados períodos semestrais, de 1º de janeiro a 30 de junho e de 1º de julho a 31 de dezembro, sendo que, após cada período semestral, o saldo do banco de horas será zerado.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 18/2026.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, 14 de maio de 2026.

EMERSON SAPO

Vereador – Autor

CHAPADAO DO SUL/MS, 25 de Maio de 2026

Emerson Sapo
Vereador(a)

